

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**  
 Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**  
 Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**  
 Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**  
 Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**  
 Simone Flores Soares de Oliveira Barros

**Secretaria de Educação**  
 Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**  
 Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
 Trabalho e Turismo**  
 Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**  
 Luiz Carlos Fonseca Lopes

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**  
 Francisco Roberto de Siqueira Junior

**Secretaria Municipal de Administração**  
 Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**  
 Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**  
 Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**  
 Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**  
 Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
 Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança  
 Pública e Trânsito**  
 Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 022/2020**

**Processo nº 899/2020**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de locação e instalação e operação de equipamentos de sonorização e iluminação de palco, tendas e serviços de locução, para atender a programação do carnaval/20, no município de Quissamã, em favor das empresas:

- **DG ENTRETENIMENTOS PRODUCOES & SONORIZACAO LTDA**, CNPJ: **08.681.107/0001-54**, no valor de **R\$ 43.691,50** (quarenta e três mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);

- **IRENE PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: **09.324.472/0001-74**, no valor de **R\$ 5.340,00** (cinco mil e trezentos e quarenta reais);

- **V. C. MENEZES COMERCIO, PRODUCOES E EVENTOS EIRELI**, CNPJ: **07.752.283/0001-77**, no valor de **R\$ 5.166,00** (cinco mil e cento e sessenta e seis reais);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 19 de fevereiro de 2020.

**Amanda Fragoso Barcelos**  
 Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

**Luciano de Almeida Lourenço**  
 Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2786/2020

EM 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 21 de fevereiro de 2020 (sexta-feira), 24 de fevereiro de 2020 (segunda-feira) e 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira).

**Art. 2º** - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por interesse público.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 19 de fevereiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **GEMERSON DOS SANTOS BERBARE**, referente à realização do show: **ELIAS RIBEIRO E BANDA** para atender as comemorações do carnaval 2020, conforme Ofício nº 043/2020 do processo nº 873/2020.

Quissamã(RJ), 19 de Fevereiro de 2020.

*Amanda Fragozo Barcelos*  
*Coordenadora Especial de Cultura e Lazer*

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 043/2020, Processo nº 873/2020, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 19 de Fevereiro de 2020.

*Luciano de Almeida Lourenço*  
*Chefe do Gabinete da Prefeita*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **JOSE VAGNER AZEVEDO DA CUNHA**, à realização do show da banda **CHAPAS DO BRASIL** para atender as comemorações do carnaval 2020, conforme Ofício nº 035/2020 do processo nº 995/2020.

Quissamã(RJ), 19 de fevereiro de 2020.

*Amanda Fragozo Barcelos*  
*Coordenadora Especial de Cultura e Lazer*

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 035/2020, Processo nº 995/2020, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 19 de fevereiro de 2020.

*Luciano de Almeida Lourenço*  
*Chefe do Gabinete da Prefeita*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **SABRINA MACHADO ROCHA**, à realização do show de **SABRINA ROCHA** para atender as comemorações do carnaval 2020, conforme Ofício nº 038/2020 do processo nº 1456/2020.

Quissamã(RJ), 19 de fevereiro de 2020.

*Amanda Fragozo Barcelos*  
*Coordenadora Especial de Cultura e Lazer*

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 038/2020, Processo nº 1456/2020, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 19 de fevereiro de 2020.

*Luciano de Almeida Lourenço*  
*Chefe do Gabinete da Prefeita*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **J DE OLIVEIRA ROCHA**, à realização do show do **JUAREZ SÓ AVENTURA** para atender as comemorações do carnaval 2020, conforme Ofício nº 034/2020

do processo nº 1312/2020.

Quissamã(RJ), 18 de fevereiro de 2020.

**Amanda Fragoço Barcelos**  
*Coordenadora Especial de Cultura e Lazer*

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 034/2020, Processo nº 1312/2020, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 18 de fevereiro de 2020.

**Luciano de Almeida Lourenço**  
*Chefe do Gabinete da Prefeita*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **CARLOS ALBERTO DE PAULA AZEVEDO**, referente à realização do show: SAMBA CARTOLA para atender as comemorações do carnaval 2020, conforme Ofício nº 039/2020 do processo nº 1313/2020.

Quissamã(RJ), 19 de fevereiro de 2020.

**Amanda Fragoço Barcelos**  
*Coordenadora Especial de Cultura e Lazer*

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 039/2020, Processo nº 1313/2020, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 19 de fevereiro de 2020.

**Luciano de Almeida Lourenço**  
*Chefe do Gabinete da Prefeita*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **U.V. BELLO JUNIOR**, à realização do show de **BIRA BELLO** para atender as comemorações do carnaval 2020, conforme Ofício nº 040/2020 do processo nº 874/2020.

Quissamã(RJ), 19 de fevereiro de 2020.

**Amanda Fragoço Barcelos**  
*Coordenadora Especial de Cultura e Lazer*

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 040/2020, Processo nº 874/2020, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 19 de fevereiro de 2020.

**Luciano de Almeida Lourenço**  
*Chefe do Gabinete da Prefeita*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **STAR CULTURAL EIRELI**, à realização do show de **ELAS SAMBAM** para atender as comemorações do carnaval 2020, conforme Ofício nº 041/2020 do processo nº 999/2020.

Quissamã(RJ), 19 de fevereiro de 2020.

**Amanda Fragoço Barcelos**  
*Coordenadora Especial de Cultura e Lazer*

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 041/2020, Processo nº 999/2020, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 19 de fevereiro de 2020.

**Luciano de Almeida Lourenço**  
*Chefe do Gabinete da Prefeita*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES**, à realização do show da banda **ENERGIA UNIVERSITÁRIA** para atender as comemorações do carnaval 2020, conforme Ofício nº 044/2020 do processo nº 1455/2020.

Quissamã(RJ), 19 de fevereiro de 2020.

**Amanda Fragoço Barcelos**  
*Coordenadora Especial de Cultura e Lazer*

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 044/2020, Processo nº 1455/2020, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 19 de fevereiro de 2020.

**Luciano de Almeida Lourenço**  
*Chefe do Gabinete da Prefeita*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 18.270/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido de reconsideração e justificativa apresentados pelo servidor por meio do Processo Administrativo nº 1434/2020;

**CONSIDERANDO** as informações apensadas ao referido processo, dentre as quais destaca-se o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Saúde em fl. 37 e o Parecer Jurídico em fls. 34 a 36;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública, por motivo de conveniência, pode revogar seus próprios atos, conforme preceitua a Súmula 473 do STF, o que se aplica ao presente caso;

**RESOLVE:** revogar a Portaria nº 18.189/2020, publicada no Diário Oficial de Quissamã, em 28/01/2020, edição nº 1003, a contar de 14 de janeiro de 2020, de acordo com o processo nº 1434/2020.

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2.785 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.901/2019 de 27 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.957.600,00 (um milhão novecentos e cinquenta e sete mil seiscentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 19 de fevereiro de 2020.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
18.01 - 06.122.0029.2.095	59	3190.11	860.000,00	

18.01 - 06.541.0029.2.228	90	3190.13	14.000,00	
20.01 - 27.813.0003.2.160	161	3390.39	290.000,00	
22.01 - 02.061.0013.2.249	202	3390.91	261.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	283	3190.13	4.000,00	
28.01 - 04.123.0001.2.003	324	3390.39	40.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.220	662	3190.13	30.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	671	3190.13	25.000,00	
33.01 - 12.366.0040.2.222	721	3190.13	20.000,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	1068	3390.30	50.000,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	1072	3390.39	118.000,00	
39.01 - 04.122.0038.2.171	1080	3390.39	64.000,00	
39.01 - 17.451.0017.2.128	1124	3390.30	80.000,00	
21.01 - 04.122.0029.2.095	168	3190.11		250.000,00
22.01 - 02.061.0013.2.249	203	3390.91		295.000,00
23.01 - 04.122.0029.2.095	230	3190.11		200.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	668	3190.11		210.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	720	3190.11		275.000,00
39.01 - 17.512.0048.2.093	1134	3390.39		312.000,00

**FMAS**

35.01 - 08.122.0029.2.095 762 3190.13 1.000,00

**FMS**

36.01 - 10.302.0009.2.028	1010	3390.92	30.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.186	1023	3390.39	70.000,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	900	3190.04		261.000,00
36.01 - 10.122.0059.2.095	901	3190.11		40.000,00
36.01 - 10.122.0059.2.095	903	3190.13		14.000,00
36.01 - 10.305.0057.2.194	1053	3390.39		100.000,00

**IPMQ**

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
47.01 - 09.122.0075.2.251	1296	3390.47	600,00	
47.01 - 09.122.0075.1.089	1282	4490.51		600,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.957.600,00</b>	<b>1.957.600,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **STAR CULTURAL EIRELI**, à realização do show de **SAMBA.COM** para atender as comemorações do carnaval 2020, conforme Ofício nº 042/2020 do processo nº 1457/2020.

Quissamã(RJ), 19 de fevereiro de 2020.

**Amanda Fragozo Barcelos**  
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 042/2020, Processo nº 1457/2020, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 19 de fevereiro de 2020.

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe do Gabinete da Prefeita